

ATA DE 13/05/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em 13 de maio de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 10

A Os treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente Luís Miguel Ferro Pereira que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo, que assistiu à reunião por videoconferência e Joaquim Fernando Barata Branco, que se encontrava em regime de substituição do Senhor Vereador Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

a) Resumo diário de Tesouraria de 12 de maio-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.941.357,04€” (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos), dos quais “3.931.947,42€” (três milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.409,62€” (nove mil, quatrocentos e nove euros e sessenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

b) Retificação dos valores inscritos nas Atas das Reuniões de Câmara de 21/01/2022 a 29/04/2022-----

---Foi presente a informação nº. 004/2022 do Serviço de Tesouraria, em que informa que na sequência da elaboração da Reconciliação Bancária dos meses de janeiro a março,

do corrente ano, foi detetado que no dia 18/01/2022, foi executada a anulação do movimento bancário nº. 132 na importância de 35,34€, a qual, por motivos técnicos, não foi bem executada, originando que os Resumos Diários de Tesouraria, desde essa data, apresentassem uma diferença de 35,54€, relativamente aos valores referentes ao “Total das disponibilidades”. Assim, nas reuniões de Câmara de 21/1/2022, 04/02/2022, 18/02/2022, 04/03/2022, 18/03/2022, 01/04/2022, e 14/04/2022, no Ponto 3 da Ordem do dia - Finanças Municipais, o valor indicado como “Total das Disponibilidades” incluiu o valor de 35,54€ (trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) a mais, pelo que devem ser considerados como corrigidos para os valores indicados deduzidos de 35,54€, sendo que os valores identificados como Dotações Orçamentais e Dotações não Orçamentais não sofreram qualquer alteração pelo que se encontram corretos. -----

---Vista a referida informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como corrigidos os “Resumos Diários de Tesouraria”, no período de 18/01 a 14/04/2022, nos termos informados. -----

---A pedido do Sr. Presidente, a secretária da reunião fez uma breve explicação do assunto em análise. -----

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 049/2022** de 10/05/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que **determinou** o seguinte: -----

a) O recrutamento de dois Assistentes Operacionais (Obras), com recurso à reserva de recrutamento resultante do procedimento concursal, aberto pelo órgão executivo em 17/09/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 194, de 06 de outubro de 2021, e na BEP com o Código de Oferta OE202110/0074, pela ordem decrescente da ordenação final constante, da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, anexa ao referido Despacho; -----

b) A realização de período experimental para os postos de trabalhos a ocupar, terá a duração de 90 dias, nos termos dos artigos 45.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º e nos termos do artigo 50.º ambos da LTFP; -----

c) O acompanhamento do período experimental, será o júri do procedimento concursal nos termos do ponto 23 do aviso de abertura. (Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da DOUA, 1.º Vogal efetivo: Manuel Ricardo Grilo Barata, dirigente

ATA DE 13/05/2022

intermédio de 3.º grau, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2.º Vogal: José Manuel Lopes Pires, Técnico Superior; Suplentes: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da DAF; e Mónica Liliana Dias Cardoso, Técnico Superior, todos do Município de Vila Velha de Ródão); -----

d) Que seja publicitado o referido despacho e documentos anexos no site do município e lugares de estilo. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 129.500,00€ (cento e vinte e nove mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 77.000,00€ (setenta e sete mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos a realizar na construção e requalificação de instalações de serviços

---Foi presente a informação 011/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquivada nos documentos da reunião, e que na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 25/4/2022, de aprovação dos projetos de investimento, “Estaleiro Municipal” e “Requalificação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho”, a financiar com recurso à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo e da intenção o executivo municipal em dar início ao procedimento para contratação do empréstimo para financiamento desses investimentos, expõe as condições para a referida contratação. -----

---Conforme descrito na informação, e para cumprimento do legalmente disposto, torna-se necessário demonstrar o respeito pelos limites de endividamento e do cumprimento das regras de equilíbrio orçamental por parte do Município de Vila Velha de Ródão, situação comprovada pelo mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município (Anexo I à informação) e pelo quadro de apuramento do equilíbrio orçamental constante da referida informação. -----

---Mais se refere que apesar do regime de crédito dos municípios ser um regime especial, regulamentado nos artigos 48.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,

não se encontrando sujeito ao regime estabelecido no Código dos Contratos Públicos (nos termos do n.º 1 do art.º 201.º do Código do Procedimento Administrativo), contudo não deixam de relevar, nesse domínio, os princípios da contratação pública inscritos no artigo 1.º-A, n.º 1, do CCP. Assim foram estabelecidas as condições do procedimento para a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo constantes da referida informação e do Caderno de Encargos anexo (Anexo II). -----

---Atendendo ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Joaquim Branco, para cumprimento das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4, ambos do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e do disposto no n.º 5 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovar as propostas constantes da informação n.º 8/2022 da DAF, nos seguintes termos: -----

1- Autorizar abertura de procedimento para a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de investimentos a realizar na construção e requalificação das instalações de serviços identificadas, até ao valor máximo de 1.900.000,00 € (um milhão e novecentos mil euros), nas condições propostas na referida informação e regras previstas no Caderno de Encargos anexo (ANEXO II); -----

2- Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: Banco Comercial Português, S.A; Banco Santander Totta, S.A.; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Baixa (Sul), C.R.L.; Caixa Económica Montepio Geral; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Novo Banco, SA; -----

3- Designar o júri do procedimento acima identificado, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira), que assumirá a presidência, Maria Adelina Ferreira Pinto (Técnica Superior-Gabinete Jurídico) e Paulo Belo Martins (Técnico Superior-Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento) como vogais efetivos e Mónica Liliana Dias Cardoso (Técnica Superior-Gabinete Jurídico) e Maria Lucília Carmona Pinto, como vogais suplentes; -----

ATA DE 13/05/2022

4- Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: Prestar esclarecimentos, proceder à retificação dos erros e omissões, pronunciar-se sobre erros e omissões do caderno de encargos/convite e prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas. -----

5- Nomear para Gestor do Contrato a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, -----

---O **Sr. Vereador Joaquim Branco** interveio, justificando o seu sentido de voto pelo facto de considerar que o prazo de 20 anos, para a contratualização do referido empréstimo, era um espaço de tempo muito longo, indo assim hipotecar os futuros executivos. -----

7 – 1º Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente a informação nº 6/2022 do serviço de educação contendo proposta para o 1º aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

---Considerando que no âmbito da concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual; foi aprovado o Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão pela Assembleia Municipal em plenário realizado a 25/04/2022 sob proposta da Câmara Municipal de 14/04/2022. -----

---No entanto, constatou-se que existe um lapso na cláusula sexta do mencionado Contrato de Delegação de Competências, uma vez que não está implementado no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão o Programa da Fruta Escolar, pelo que não se justifica a transferência da verba de 15.000,00 € como está referido no número 2 desta cláusula. -----

---Desta forma, tendo em consideração a proposta de aditamento ao Contrato de Delegação de Competências apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do estipulado no artigo 4.º do D.L. 21/2019 na redação atual e no artigo 33.º n.º 1, alínea m) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de 1º aditamento ao Contrato de delegação de

competências a celebrar com a Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, remetendo-a à Assembleia Municipal para aprovação. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais -----

8.1- Foi presente a informação nº. 034/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Joaquim Pires Ferro Tavares**, residente na Rua do Cascalho, nº. 7, em Coxerros, freguesia de Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.2- Foi presente a informação nº. 032/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de renovação do apoio ao arrendamento, em nome de **Ricardo José Coelho Fernandes**, residente na Rua Principal, nº. 44, em Serrasqueira, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Cartões do Idoso/Social; -----

---Foi presente a informação nº. 033/2022 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de

ATA DE 13/05/2022

Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

10 – Autorização de instalação de piezómetros – BIOTEK, S.A.-----

---Foi presente um email da **BIOTEK, S.A.**, contribuinte nº. 503058203, em que refere que no âmbito do licenciamento ambiental daquela empresa, é exigido no TUA (Título Único Ambiental) a monitorização da qualidade das águas subterrâneas no perímetro envolvente da instalação industrial da Biotek, pelo que visando complementar a informação obtida a partir dos piezómetros existentes na proximidade dos aterros não perigosos, foi solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente a implantação de piezómetros adicionais para a monitorização da qualidade das águas subterrâneas no perímetro envolvente daquela instalação industrial. Assim, foram definidas em consonância com a APA as localizações de 4 novos piezómetros, identificados em planta anexa, dentro dos limites da propriedade da Biotek, S.A., por forma a avaliar possíveis impactos da empresa no meio hídrico circundante. Refere, ainda, que não se trata de furos de prospeção e ou captação de água, mas sim de furos de monitorização da qualidade das águas do leito freático. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a implementação da referida rede de monitorização, conforme marcação apresentada e verificada no local. -----

11 – Hasta pública para exploração do Bar da zona de lazer em Foz do Cobreão -----

---Foi presente a Informação interna n.º 237/2022 da DOUA, de 09/05/2022, acompanhada de proposta de Edital relativa à proposta de abertura e publicação do processo de cessão de exploração da infraestrutura, propriedade da Câmara Municipal, destinada ao uso de bar de apoio na Zona de lazer em Foz do Cobreão, com alvará de utilização n.º 20/21, na qual se estabelece que: -----

1. A escolha do cessionário será feita através de hasta pública; -----
2. Por forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade aos utentes da zona de lazer, importa que as entidades que assegurem o funcionamento das instalações desenvolvam funções de proximidade e de interesse público, de preferência, com experiência comprovada, estabelecendo-se assim a seguinte ordem de preferência na licitação: -----

a) Instituições e Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: -----

- Instituições com estatuto de IPSS -----
- Associações de Cariz Humanitário -----
- Associações de Proteção Civil -----

b) Outras Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: -----

- Culturais -----
- Recreativas -----
- Desportivas -----

c) Empresas e empresários em nome individual com atividade na área da restauração/cafés/bares. -----

---As instituições/Associações referidas em a) têm preferência na licitação dos espaços. Caso não exista nenhum interessado neste grupo podem licitar as entidades referidas na alínea b) e caso também neste grupo não haja interessados podem licitar os interessados que se incluam no grupo c). -----

---Para a escolha do cessionário em regime de cessão de exploração vai realizar-se uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de Edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 26/05/2022, pelas dez horas e trinta minutos, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, para a escolha do cessionário que irá explorar a infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 2866, freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** explicou que existem alterações na presente proposta de edital, relativamente aos procedimentos anteriores, pelo facto de no ano transato se ter dado preferência às IPSS'S, para a exploração dos bares de apoio à zona de lazer na Foz do

ATA DE 13/05/2022

Cobrão e das Piscinas Municipais, tendo corrido muito bem e com a prestação de um serviço de excelente qualidade. -----

12 – Hasta pública para exploração do Bar da Piscina Municipal de Fratel -----

---Foi presente a Informação interna n.º 238/2022 da DOUA, de 09/05/2022, acompanhada de proposta de Edital relativa à proposta de abertura e publicação do processo de cessão de exploração da infraestrutura, propriedade da Câmara Municipal, destinada ao uso de bar de apoio da piscina municipal em Fratel, na qual se estabelece que: -----

1. A escolha do cessionário será feita através de hasta pública; -----
 2. Por forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade aos utentes da zona de lazer, importa que as entidades que assegurem o funcionamento das instalações desenvolvam funções de proximidade e de interesse público, de preferência, com experiência comprovada, estabelecendo-se assim a seguinte ordem de preferência na licitação: -----

a) Instituições e Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: -----

- Instituições com estatuto de IPSS -----
- Associações de Cariz Humanitário -----
- Associações de Proteção Civil -----

b) Outras Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: -----

- Culturais -----
- Recreativas -----
- Desportivas -----

c) Empresas e empresários em nome individual com atividade na área da restauração/cafés/bares. -----

---As instituições/Associações referidas em a) têm preferência na licitação dos espaços. Caso não exista nenhum interessado neste grupo podem licitar as entidades referidas na alínea b) e caso também neste grupo não haja interessados podem licitar os interessados que se incluam no grupo c). -----

---Para a escolha do cessionário em regime de cessão de exploração vai realizar-se uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de Edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 26/05/2022, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia de Fratel, para a escolha do cessionário que irá explorar a referida infraestrutura. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Hasta pública para cedência de espaço para exploração do Bar de apoio à Piscina Municipal de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente a Informação interna n.º 239/2022 da DOUA, de 09/05/2022, acompanhada de proposta de Edital relativa à locação de espaço e estrutura modular para a instalação e exploração de um bar de apoio a instalar na piscina municipal de Vila Velha de Ródão, na qual se descreve que: -----

1. Está prevista para o dia 18 de junho a abertura para o funcionamento desta piscina municipal, localizando-se esta infraestrutura junto de uma unidade hoteleira que se encontra encerrada. -----

2. Por forma a garantir a prestação de um serviço de qualidade aos utentes da piscina, torna-se imprescindível a instalação de um bar de apoio, que sirva este propósito. Importa que as entidades que assegurem o funcionamento destas instalações desenvolvam funções de proximidade e de interesse público, de preferência, com experiência comprovada; -----

3. Para a escolha do locatário vai realizar-se uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital anexo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião; -----

4. À Hasta Pública referida, podem concorrer pelas razões invocadas no ponto 2 supra, de acordo com a ordem de preferência seguinte: -----

a) Instituições e Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: -----

• Instituições com estatuto de IPSS -----

ATA DE 13/05/2022

- Associações de Cariz Humanitário -----
 - Associações de Proteção Civil -----
- b) Outras Associações com sede no Concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo: -----
- Culturais -----
 - Recreativas -----
 - Desportivas -----
- c) Empresas e empresários em nome individual com atividade na área da restauração/cafés/bares. -----
- As instituições/Associações referidas em a) têm preferência na licitação dos espaços. Caso não exista nenhum interessado neste grupo podem licitar as entidades referidas na alínea b) e caso também neste grupo não haja interessados podem licitar os interessados que se incluam no grupo c). -----
- Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder: -----
1. À locação do espaço acima mencionado, ao abrigo das alíneas g e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----
 2. À realização de hasta pública no próximo dia 26/05/2022, pelas onze horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município dos nos termos e condições constantes da proposta de Edital para a escolha do locatário que irá explorar o espaço. -----
- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 14 – Venda de 2 (dois) lotes na Zona de Pequena e Média Indústria de Fratel -----**
- Foi presente uma proposta de edital, com as condições de alienação de dois lotes, que se junta e faz parte da presente minuta, bem como os documentos anexos à mesma, no qual se estabelece que: -----
1. A Câmara Municipal é dona e legítima proprietária de 2 (dois) lotes de terreno para construção, sitos na zona industrial de Fratel, registados um com o artigo matricial n.º 1987 e o outro com o n.º 1989, ambos com a área total de 1485 m2, com uma área de implantação do edifício de 493,0000 m2, área bruta de construção de 493,0000 m2, e que pretende alienar. -----
 2. Os lotes a alienar destinam-se a indústria/armazém e estão identificados no mapa anexo à proposta de Edital; -----

3. A venda dos lotes far-se-á mediante a apresentação de candidaturas entregues até ao dia 15 de junho de 2022, no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, ou enviadas pelo correio, desde que deem entrada nos serviços até à mesma data. -----

4. As candidaturas, deverão ser apresentadas em modelo próprio para o efeito, que deverá ser solicitado ao referido Serviço de Atendimento ao Público, sendo fornecido gratuitamente. -----

5. As propostas referidas no número anterior, serão apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado ou por qualquer outro meio tornado inviolável, com a seguinte menção: “Candidatura à alienação do lote__ (5 ou 7, consoante o caso), sito na Zona Industrial de Fratel”; -----

6. A abertura das candidaturas será efetuada pela comissão designada na primeira reunião do executivo, após o termo do prazo. -----

7. Os lotes serão alienados ao preço de € 0,05/m², de acordo com o estipulado nas regras de alienação previstas no Edital anexo, que fica a fazer parte da presente minuta.

8. As obrigações impostas com a aquisição dos lotes pelos concorrentes serão: -----

a) Apresentar projeto de construção no prazo de seis meses da assinatura do contrato promessa; -----

b) Proceder à construção de um edifício de acordo com o regulamento do loteamento e demais normas aplicáveis, não podendo o mesmo ter como área de implantação inferior a 50 % da área de implantação prevista; -----

c) Concluir a obra no prazo de dois anos da comunicação de que pode ser levantada a Licença/Autorização de construção; -----

d) Não alienar nem onerar o lote no prazo de oito anos da assinatura da escritura de venda sem prévia autorização da Câmara Municipal, que terá sempre direito de opção. O preço de venda do lote, nestes casos, não poderá ser superior ao preço de custo do lote, acrescido do valor do custo efetivo das benfeitorias que o mesmo sofreu; -----

e) O não cumprimento das obrigações referidas dá lugar à perda do lote, nos termos previstos no edital. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar o Edital anexo com as condições de alienação expressas no mesmo, bem como designar a Comissão de análise das candidaturas que será constituída por: -----

ATA DE 13/05/2022

Efetivos: Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; -----

1.º Vogal: Ana Maria Pires Caramona– Técnica superior da área do Planeamento da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

Suplentes: 1º Suplente: Mónica Liliana Dias Cardoso, Técnica superior Jurista, da Câmara municipal de Vila Velha de Ródão; -----

2. Suplente – Manuel dos Santos Aparício, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** referiu ter sido seguida a política habitual do Município de ir ao encontro aos interesses suscitados. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** questionou, se existiam pessoas interessadas na aquisição dos referidos lotes, **tendo o Sr. Presidente** respondido que tinha havido uma manifestação de interesse num dos lotes, pelo que se colocavam à venda os vários lotes disponíveis, na expectativa de poder haver mais algum interessado. -----

---O **Sr. Vereador Joaquim Branco** referiu que Sarnadas de Ródão seria um local a considerar para também se fazer uma zona industrial, tendo o sr. Presidente respondido que, presentemente, não se justificava fazer tal investimento, uma vez que se constatava não ter havido, ao longo destes anos, muita procura por parte de investidores na Zona Industrial de Fratel e o mesmo se tem passado em de Vila Velha de Rodão, conseqüentemente não seria expectável que fosse diferente em Sarnadas.-----

15 –“Ligação pedonal Avenida da Bela Vista / Largo do Cemitério” – aprovação de trabalhos complementares, trabalhos a menos e minuta do contrato de trabalhos complementares -----

---Foi presente a informação 234/2022 da DOUA, de 04/05/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da necessidade de realização de trabalhos complementares na obra em referência, assim como da não realização de alguns dos trabalhos previstos no contrato inicial. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie idêntica aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa à referida informação, pelo valor de 37.326,92 €; -----

2- Conceder ao adjudicatário um prazo adicional, para execução destes trabalhos, de 25 dias; -----

3- Aprovar trabalhos a menos, nos termos e quantidades da listagem anexa à citada informação, pelo valor de 20.864,39 €; -----

4- Aprovar a minuta de trabalhos complementares anexa à informação 234/2022; -----

5-Notificar o adjudicatário no sentido de prestar caução, correspondente a 5 % do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos (823,13 €). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão” – Aprovação de trabalhos complementares, trabalhos a menos e minuta do contrato de trabalhos complementares -----

---Foi presente a informação 251/2022 da DOUA, de 11/05/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da necessidade de realização de trabalhos complementares na obra em referência, assim como da não realização de alguns dos trabalhos previstos no contrato inicial. -----

--- Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie idêntica aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa á informação, pelo valor de 26.450,38 €; -----

2- Aprovar a execução dos trabalhos complementares, de espécie diferente aos contratuais, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo valor estimado de 165.336,39 €; -----

3- Aprovar a execução de trabalhos a menos, nos termos e quantidades da listagem anexa à informação, pelo valor de 60.968,41 €; -----

ATA DE 13/05/2022

4- Notificar o adjudicatário no sentido de apresentar cotação para a realização dos trabalhos complementares de espécie diferente da contratual, discriminados em listagem anexa à informação referida. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

17- “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão” – Aprovação de plano de trabalhos adequado à realidade temporal da obra -----

---Foi presente a informação 229/2022 da DOUA, de 02/05/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta da adequabilidade do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados pelo adjudicatário da obra em referência, documentos esses solicitados na sequência da prorrogação graciosa de prazo concedida, sugerindo a sua aprovação. -----

--- Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, apresentados, e de tal notificar o adjudicatário. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18- Subsídios -----

---Foi presente o ofício nº. 08/2022, datado de 06/05/2022, da **Junta de Freguesia de Perais**, em que solicita o apoio financeiro para a atividade já realizada, referente às “Comemorações do 25 de Abril de 2022”. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoiar o referido evento, ao abrigo da alínea c) do nº.3 do artigo 2º. do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias. --

---Nos mesmos termos, foi ainda deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de igual montante às **Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão** e de **Fratel** pela realização das “Comemorações do 25 de Abril” e das “Comemorações do dia 1 de maio”, respetivamente, e à **Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão**, para financiamento do evento da “Comemoração do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades – 10 de junho” -----

19 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) da celebração de um contrato no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção+, designadamente, com Joana Filipa Marques Rodrigues, cuja candidatura foi aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada em 10/12/2021. -----

b) que na quarta e quinta-feira passadas tinha estado presente na feira “Interclean”, em Amesterdão, a convite da empresa Paper Prime, acompanhado pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, em representação do Município. Referiu tratar-se da maior feira do setor da área de papel tissue e produtos de limpeza, com a representação de centenas de empresas de todo mundo e onde as duas únicas empresas portuguesas que marcaram presença no referido evento, foi a Paper Prime e The Navigator Company, empresas sediadas em Vila Velha de Ródão. Portugal estava representado por estas duas empresas, a laborar no concelho de Vila Velha de Ródão o que, de facto, demonstra da importância que estas empresas têm, não só para Vila Velha de Ródão, mas também pelo posicionamento que têm tido, do ponto de vista não só da promoção de valor, mas também da criação de emprego para Vila Velha de Ródão, e ainda de inovação e estratégia, sendo empresas que começaram já a ser uma referência. A Navigator já o era e a Paper Prime começa a ser também uma referência na sua área e para o concelho de Vila Velha de Ródão é um orgulho ter uma empresa com aquela dimensão internacional, aqui instalada. Acrescentou, ainda, que com a presença de empresas de todo o mundo, o nosso país estar representado por duas empresas de Vila Velha de Ródão, o deixou feliz, entendendo ser uma afirmação, também, da qualidade das empresas que temos em Vila Velha de Ródão, querendo desta forma dar esta nota positiva sobre aquilo que estava a acontecer no nosso concelho. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 168.546,12 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 011/2022 da DAF; Informação nº. 006/2022 da Educação; Lista dos cartões do idoso; Informações n.ºs 237, 238 e 239/2022 da DOUA; Projeto de edital (Lotes na Zona Industrial de Fratel). -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda

